



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

| | |
|----------|-----------|
| Fls: Nº | 10 |
| Proc: Nº | 0220/2021 |

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 01/21

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/21**, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE ACRESCENTA O CENTRO DE REFERÊNCIA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Passa o inciso III do art. 26, da Lei Complementar nº 403, de 28 de junho de 2017, a vigorar acrescido da letra “c”, nos termos seguintes:

“Art. 26.....

III -

c) Centro de Referência pela primeira infância”.

..Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri, 23 de fevereiro de 2021.


Antonio Furlan Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes
Secretária Legislativa

